PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 815
De 25 de setembro de 1973

Abre um crédito suplementar de Cr$ 15.620,20 para suplementação de - verbas do orçamento vigente.

Dr. Sylvio de Almeida Prado Rocchi, Prefeito do Município de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a - seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na contadoria municipal, um crédito suplemen - tar da importância de Cr$ 15.620,20 (quinze mil seiscentos e vinte cruzeiros e vinte centavos), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

GOVERNO E AD. GERAL
Ad.Sup.Legislativo
3.000.00 - Despesas Correntes
3.111.00 - Pessoal Civil.....Cr$ 5.350,70

Ad.Sup.Executivo
2-Secretaria
3.140.02 - Encargos Diversos
Festividades do "Dia do Município".....Cr$ 2.000,00

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Contabilidade
3.000.16 - Despesas Correntes
3.111.16 - Pessoal Civil
Vencimentos do Contador.....Cr$ 3.069,50

EDUCAÇÃO E CULTURA
Ensino Técnico-Profissional
3.000.63 - Despesas Correntes
3.215.63 - Instituições Privadas
I- Auxílio ao Colégio Com."XI Setembro"(FPM) Cr$ 1.700,00
II- Bolsas de estudos p/ alunos pobres(FPM)..Cr$ 3.500,00
TOTAL....Cr$ 15.620,20

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, corre - rão por conta dos seguintes recursos orçamentários:

a)- Redução parcial das seguintes dotação orçamentária:

segue..

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SAO PAULO

EDUCAÇÃO E CULTURA

4.000.61 - Despesas de Capital

4.100.61 - Investimentos

Conc.Obras Lar Escola e Const.Centro Cívico Social Educacional (FPM).....Cr$ 5.200,00

b)- Superavit financeiro apurado em balanço patrimonial de 1972.....Cr$ 10.420,20

TOTAL.....Cr$ 15.620,20

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 25 de setembro de 1973

Dr. Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Ademar Cafeo
Secretário